



Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office – Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 01.633.741/0001-72)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 01 de agosto de 2025 (Data posterior à transferência do Fundo) a 31 de dezembro de 2025



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	2
Balanço Patrimonial	6
Demonstração do Resultado do Exercício	7
Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e cotistas do

Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office – Responsabilidade Limitada

(Administrado pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o Período de 01 de agosto de 2025 (Data posterior à transferência do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o Período de 01 de agosto de 2025 (Data posterior à transferência do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valores a receber pela venda de imóveis

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo vendeu a propriedade para investimento denominada Edifício Memorial Office Building pelo montante de R\$44.500 mil, do qual está pendente de recebimento o valor de R\$ 20.142 mil, o equivalente à 85,81% do seu Patrimônio Líquido. Devido a relevância do saldo, consideramos a existência e a realização do ativo como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) análise do contrato de venda do imóvel; (iii) exame da liquidação financeira para os valores recebidos no exercício; e (vii) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do ativo no período de 01 de agosto de 2025 (Data posterior à transferência do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de março de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 01.633.741/0001-72
(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)
CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, 31 de julho de 2025 (data de troca da administração) e 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas															
Ativo	Nota explicativa	31/12/2025	% PL	31/07/2025	% PL	31/12/2024	% PL	Passivo	Nota explicativa	31/12/2025	% PL	31/07/2025	% PL	31/12/2024	% PL
Circulante		24.608	104,84	1.710	2,91	1.803	3,06	Circulante		1.135	4,83	704	1,20	893	1,52
Disponibilidades		2	0,01	26	0,04	2	-	Rendimentos a distribuir	8	787	3,35	218	0,37	503	0,85
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária		4.464	19,02	1.077	1,84	1.358	2,31	Provisões e contas a pagar		348	1,48	486	0,83	390	0,66
Cotas de fundos de investimento	4	4.464	19,02	-	-	-	-	Auditoria		10	0,04	15	0,03	-	-
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	1.077	1,84	1.358	2,31	Taxa de performance		202	0,86	0	-	-	-
Aluguéis a receber	5	-	-	292	0,50	240	0,41	Taxa de administração		21	0,09	28	0,05	18	0,03
Venda de imóveis a receber	6	20.142	85,81	-	-	-	-	Outros		115	0,49	443	0,75	372	0,63
Diversos		-	-	315	0,54	203	0,34								
Não Circulante		-	-	57.670	98,29	57.932	98,45	Patrimônio líquido		23.473	100,00	58.676	100,00	58.842	100,00
Investimentos		-	-	57.670	98,29	57.932	98,45	Cotas integralizadas		31.257	133,16	31.257	53,27	31.257	53,12
Propriedades para investimento	6	-	-	57.670	98,29	57.932	98,45	Reserva de Lucros		-	-	27.419	46,73	27.585	46,88
Imóveis acabados		-	-	57.670	98,29	57.932	98,45	Lucros acumulados		16.361	69,70	-	-	-	-
								(-) Amortização de cotas		(16.612)	(70,77)	-	-	-	-
								(-) Distribuição de rendimentos		(7.533)	(32,09)	-	-	-	-
Total do ativo		24.608	104,84	59.380	101,20	59.735	101,52	Total do passivo e patrimônio líquido		24.608	104,83	59.380	101,20	59.735	101,52

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 01.633.741/0001-72

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 (data de troca da administração) e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

Composição do Resultado do período/exercício	Nota explicativa	01/08/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/07/2025	31/12/2024
Propriedades para Investimento				
Receitas de aluguéis	5	1.237	1.890	2.836
Resultado com venda de imóveis		(13.053)	-	-
Ajuste de avaliação a valor justo das propriedades para investimento		-	(263)	(458)
Despesas com imóveis		(1.043)	(215)	(1.734)
Resultado líquido de propriedades para investimento		(12.859)	1.412	644
Outros ativos financeiros				
Receita com cotas de fundos de renda fixa		277	-	-
Rendimento de letras financeiras do tesouro - LFT		(46)	82	94
		231	82	94
Outras despesas				
Taxa de administração		(75)	(101)	(142)
Taxa de performance		(446)	-	-
Auditoria e custódia		(27)	(24)	(42)
Serviços de consultoria e reavaliação imobiliária		40	(146)	(243)
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)	(13)
Demais despesas		(24)	(31)	(36)
		(538)	(309)	(476)
Prejuízo/lucro líquido do período/exercício		(13.166)	1.185	262

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 01.633.741/0001-72

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 (data de troca da administração) e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Amortização de cotas	Distribuição de rendimentos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		31.257	28.080	-	-	-	59.337
Lucro líquido do exercício		-	-	262	-	-	262
Reserva de lucros		-	262	(262)	-	-	-
Distribuição de resultado do exercício		-	(757)	-	-	-	(757)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		31.257	27.585	-	-	-	58.842
Lucro líquido do período		-	-	1.185	-	-	1.185
Reserva de lucros		-	1.185	(1.185)	-	-	-
Distribuição de resultado do período	8	-	(1.351)	-	-	-	(1.351)
Saldos em 31 de julho de 2025		31.257	27.419	-	-	-	58.676
Reversão de reserva de lucros		-	(27.419)	29.527	-	(2.108)	-
Prejuízo líquido do período		-	-	(13.166)	-	-	(13.166)
Amortização de cotas	10	-	-	-	(16.612)	-	(16.612)
Distribuição de resultado do período	8	-	-	-	-	(5.425)	(5.425)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		31.257	-	16.361	(16.612)	(7.533)	23.473

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 01.633.741/0001-72

(Administrado pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

CNPJ nº 07.253.654/0001-76

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 (data de troca da administração) e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas**

	Nota explicativa	01/08/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/07/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Recebimento de renda de aluguéis		1.529	1.849	2.800
Recebimento de rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		277	-	-
Recebimento de juros de letras financeiras do tesouro - LFT		-	80	106
Pagamento de despesas com imóvel		(996)	(206)	(1.687)
Pagamento da taxa de administração		(81)	(92)	(141)
Pagamento da taxa de performance		(245)	-	-
Pagamento de auditoria e custódia		(37)	-	(7)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-	(23)	(268)
Pagamento de outros gastos operacionais		(91)	(191)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais		356	1.417	785
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Venda de imóveis		24.475	-	-
Caixa líquido das atividades de investimentos		24.475	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Rendimentos pagos		(4.894)	(1.636)	(487)
Outros valores não operacionais		-	(30)	-
Amortização de cotas		(16.574)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		(21.468)	(1.666)	(487)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		3.363	(258)	298
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício		1.103	1.361	1.063
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício		4.466	1.103	1.361

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído em 09 de dezembro de 1996 e iniciou suas operações em 07 de janeiro de 1997 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração e tendo como objetivo captar recursos com o público investidor para incorporar o Edifício Memorial Office Building, o qual foi locado para fins comerciais depois de concluída a construção.

O objetivo da Classe Única do Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office – Responsabilidade Limitada é a participação em empreendimento imobiliário, voltado para locação, construído à Rua Júlio Gonzáles, nº 132 nesta Capital, denominado “Memorial Office Building”, para fins de renda.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados à Classe Única estão detalhados na nota explicativa nº 20.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e com as disposições previstas na Instrução nº 516 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, devidamente aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da substituição da Administradora da Classe Única, conforme nota explicativa nº 22.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração para emissão e divulgação em 19 de março de 2026.

3 Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado decorrente de sua negociação.

Mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de receber fluxos de caixa contratuais, e são ajustados pelas provisões de perdas esperadas.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa.

Aplicações financeiras de natureza não imobiliária: cotas de fundos de investimento.

Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

Letras Financeiras do Tesouro - LFT

c. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos e ajustados pelos custos de transação. Os ativos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mensurados pelo custo amortizado, cujo valor não possa ser apurado de forma suficientemente objetiva.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência

mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas diariamente pelo valor da cota divulgado pelo respectivo administrador.

Letras de Crédito Imobiliário - LCI: são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos das LCIs são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

(ii) *Mensuração dos passivos financeiros*

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) *Reconhecimento de variações de valor justo*

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d. *Propriedades para investimento*

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do período/exercício em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

e. *Provisões de ativos e passivos contingentes*

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, pode fazer a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo, cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada, pela ocorrência ou não ocorrência de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

f. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

g. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

(i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas explicativas 3(b) e 3(c) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "definição e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

(ii) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota explicativa 3 (d), o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo, projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota explicativa 6.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

De caráter não imobiliário

Cotas de fundos de renda fixa

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/07/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Itaú Corp Federal Plus Renda Fixa Curto Prazo Fundo de Investimento	4.464	-	-
em Cotas de Fundos de Investimento	4.464	-	-

O Itaú Corp Federal Plus Renda Fixa Curto Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada pelo investimento direto ou indireto, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação da taxa SELIC.

5 Contas a receber

Compreendem aluguéis a receber, vencidos e vincendos relativos às áreas ocupadas.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única não possui o montante referente a contas a receber de aluguéis (R\$ 292 em 31 de julho de 2025 e R\$ 240 em 31 de dezembro de 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única auferiu o montante de R\$ 1.237 a título de receitas de aluguéis (R\$1.890 no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e R\$ 2.836 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

6 Propriedade para investimento

O valor justo da propriedade para investimento está suportado por laudo de avaliação elaborado pela Cushman & Wakefield Negócios Imobiliários Ltda, emitido em julho de 2025, suportado pelas seguintes principais estimativas:

31/07/2025*

Método adotado	Capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado
Taxa de desconto	10,25 % ao ano
Taxa de capitalização	9,25 % ao ano
Período de análise	10 anos

* No período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2025 não foi emitido novo laudo de avaliação, dada a não ocorrência de eventos que indicassem alteração no valor justo do imóvel.

A Cushman & Wakefield é uma empresa sediada na Praça Prof. José Lannes, 40 - 3º andar, São Paulo - SP, com experiência em corretagem imobiliária, mercado de capitais, pesquisa e serviços para ocupantes e investidores corporativos.

A movimentação ocorrida na conta propriedades para investimento no período/exercício está descrita a seguir:

Saldo em 31 de julho de 2024	57.932
Ajuste de avaliação a valor justo	(263)
Saldo em 31 de julho de 2025	57.670
Venda de imóvel	(44.500)
Resultado na venda do imóvel	(13.170)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-

Descrição

O Edifício Memorial Office Building é um imóvel localizado na Rua Júlio Gonzáles, 132, Barra Funda, na cidade e estado de São Paulo. O Imóvel possui 24 andares locáveis, e conta com aproximadamente 3.491 mil m² de ABL (Área Bruta Locável) e 384 vagas de estacionamento. A Classe Única possuía 100,00 % do empreendimento.

Os empreendimentos encontravam-se segurados quanto aos riscos e aos montantes considerados como suficientes pela administração.

Conforme Fato Relevante publicado em 10 de outubro de 2025, a Classe Única concluiu a alienação da totalidade do Edifício Memorial Office Building, pelo valor total de R\$ 44.500, sendo R\$ 24.475 recebidos nessa data, uma parcela de R\$ 10.013 a ser recebido em 365 dias contados desta data, e corrigidos pela variação positiva do IPCA/IBGE desde a data da assinatura da Escritura e R\$ 10.012 a serem recebidos 730 dias contados desta data e corrigidos pela variação positiva do IPCA/IBGE desde a data da assinatura da Escritura.

7 Taxa global

A Classe Única paga à Administradora uma Taxa Global fixa de R\$ 15 mensais, atualizada pela variação positiva do IPCA/IBGE, provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços. Adicionalmente à Taxa Global, a Administradora fará jus ao valor equivalente a 1% do valor de venda do Memorial Office Building, a ser pago proporcionalmente a cada parcela de pagamento de venda em até 5 dias úteis contados de cada recebimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriada a importância de R\$ 75 (R\$ 101 no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e R\$ 142 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de administração.

8 Política de distribuição dos resultados

A Classe Única distribui aos seus cotistas no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos cotistas, mensalmente, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pela Classe Única, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Distribuição de rendimentos	<u>31/12/2025</u>	<u>31/07/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro líquido do período/exercício	(13.166)	1.185	262
Ajuste a valor justo de propriedades para investimento	-	263	458
Resultado na venda de imóvel	18.417	-	-
Despesas (receitas) não pagas / recebidas	371	(31)	65
Ajuste competências anteriores	39	-	-
(=) Lucro auferido pelo regime de caixa	5.661	1.417	785
 Resultado mínimo a distribuir no período/exercício - 95%	 5.377	 1.346	 746

Rendimentos apropriados no período/exercício	5.425	1.351	757
% Rendimentos declarados sobre o lucro caixa	95,91%	95,34%	96,45%
Pagamento no exercício (valores brutos)			
Rendimentos referentes ao período/exercício anterior	218	503	234
Rendimentos referentes ao resultado auferido no período/exercício	6.312	1.133	253
Total pago no período/exercício	6.530	1.636	487
Saldo de rendimentos do período/exercício a distribuir	787	218	503

9 Patrimônio líquido

Cotas de investimento

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido está dividido por 508.008 cotas (508.008 cotas em 31 de julho de 2025 e 508.008 cotas em 31 de dezembro de 2024), com valor unitário de R\$ 46,20637145 (R\$ 115,502345 em 31 de julho de 2025 e R\$ 115,829730 em 31 de dezembro de 2024), totalizando R\$ 23.473 (R\$ 58.676 em 31 de julho de 2025 e R\$ 58.842 em 31 de dezembro de 2024).

10 Condições para emissões e amortizações

A Classe Única pode realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas.

Não há previsão no regulamento para amortização de cotas da Classe Única. A amortização de cotas da Classe Única deve ser aprovada em Assembleia Geral de cotistas.

No dia 11 de junho de 2025, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo amortizou o montante total de R\$ 16.612, conforme Fato Relevante publicado no dia 17 de outubro de 2025.

11 Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes à Classe Única e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas ao FundosNet (sistema integrado de envio de informações da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).

12 Negociação das cotas

A Classe Única possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão sob o código FMOF11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

Data	Cotação	Data	Cotação
31/01/2025	36,03	31/01/2024	61,00
28/02/2025	35,00	25/02/2024	72,00

Data	Cotação	Data	Cotação
31/03/2025	60,00	31/03/2024	69,03
30/04/2025	65,00	29/04/2024	56,02
30/05/2025	77,77	31/05/2024	56,70
30/06/2025	77,99	30/06/2024	54,15
31/07/2025	75,00	29/07/2024	48,00
29/08/2025	76,90	31/08/2024	47,99
30/09/2025	73,00	30/09/2024	41,00
31/10/2025	39,39	31/10/2024	43,99
28/11/2025	38,90	30/11/2024	50,37
31/12/2025	37,97	30/12/2024	49,97

13 Rentabilidade

A rentabilidade percentual média das cotas da Classe Única no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de -34,76% (2,01% no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e 0,44% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) apurada considerando-se o resultado do exercício/períodos sobre o valor médio do patrimônio líquido mensal).

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (apurado considerando-se rendimentos apropriados no exercício sobre o valor médio do patrimônio líquido mensal) foi de 14,32% (1,29% no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e 2,29% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

14 Encargos debitados à Classe Única

	01/08/2025 a 31/12/2025		01/01/2025 a 31/07/2025		31/12/2024	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Taxa de administração	75	0,20	101	0,17	142	0,24
Auditoria e custódia	27	0,07	24	0,04	42	0,07
CVM	6	0,02	7	0,01	13	0,02
Serviços técnicos especializados	(40)	(0,11)	146	0,25	243	0,41
Demais despesas	24	0,06	31	0,05	36	0,06
Total de despesas	92	0,24	309	0,52	476	0,80

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal, no valor de R\$ 37.877 (R\$ 58.882 no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e R\$ 59.467 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

15 Tributação

Da carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de imposto de renda (IR) e imposto sobre operação financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável bem como o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário.

Aplica-se à carteira do fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do fundo.

Dos cotistas do Fundo

Os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, salvo:

- (i) os rendimentos pagos a pessoas físicas que não possuam participação no fundo e/ou no rendimento do fundo em percentual igual ou superior a 10%, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, cinquenta cotistas, os quais são isentos de imposto de renda na fonte; e
- (ii) os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraíso fiscal, os quais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe Única .

17 Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de controladoria, custódia e escrituração da Classe Única são prestados pela Administradora.

18 Partes relacionadas

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única não realizou transações com partes relacionadas além da taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 7.

19 Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros e propriedades para investimento negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros e propriedades para investimento que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível

nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516.

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Fundo mensurados pelo valor justo:

31/12/2025				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Consolidado Saldo total
Ativos				
Cotas de Fundos de Investimento	-	4.464	-	4.464
Total do ativo	-	4.464	-	4.464

31/07/2025				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Consolidado Saldo total
Ativos				
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	-	1.077	-	1.077
Propriedade para Investimento	-	-	57.670	57.670
Total do ativo	-	1.077	57.670	58.747

31/12/2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Consolidado Saldo total
Ativos				
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	-	1.359	-	1.359
Propriedade para Investimento	-	-	57.933	57.933
Total do ativo	-	1.359	57.933	59.292

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía passivos mensurados pelo valor justo.

20 Riscos associados ao Fundo

20.1 Riscos de mercado

20.1.1 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- (a) taxas de juros;

- (b) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- (c) flutuações cambiais;
- (d) inflação;
- (e) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- (f) política fiscal;
- (g) instabilidade social e política; e
- (h) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

20.1.2 *Risco de alteração nos mercados de outros países*

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo e a negociação das cotas.

20.1.3 *Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas*

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

20.1.4 *Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária*

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

20.1.5 *Riscos jurídicos*

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no pólo ativo

quanto no pólo passivo. A título de exemplo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

20.2 Riscos relativos ao mercado imobiliário

20.2.1 *Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo*

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

20.2.2 *Risco de desvalorização do imóvel*

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as cotas.

20.2.3 *Riscos relativos às receitas mais relevantes*

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- (i) Quanto à receita de locação: a eventual vacância e a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- (ii) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento anual as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos”. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória.

Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional. Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicará em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade de os cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;

- (iii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista.

20.2.4 *Risco de alterações na lei do inquilinato*

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis, nos termos de cada um dos contratos de locação firmados pelo Fundo. Dessa forma, caso a Lei do Inquilinato seja alterada de maneira favorável a locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel ou alteração da periodicidade de reajuste) o Fundo poderá ser afetado adversamente.

20.2.5 *Risco de desapropriação*

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo.

Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

20.3 Riscos relativos ao Fundo

20.3.1 *Inexistência de garantia de eliminação de riscos*

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

20.3.2 *Desempenho passado*

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

20.3.3 Risco tributário

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Ainda de acordo com a referida lei, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que o mesmo não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais cotistas a tributação.

20.4 Gerenciamento de riscos

a) Risco de Crédito

A administradora possui regras, procedimentos, estruturas de governança e controles operacionais, devidamente documentados, para aquisição e monitoramento de ativos de crédito privado; bem como mecanismos de mitigação e limites financeiros para manutenção da exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis e compatíveis com as políticas de investimento de cada fundo.

b) Risco de Liquidez

A administradora possui políticas, procedimentos e controles operacionais para o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras de valores mobiliários, com o objetivo de garantir que os fundos de investimento sob sua administração consigam honrar com suas obrigações sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias, bem como as medidas de contingência a serem adotadas no caso de situações de extrema iliquidez.

c) Risco de Mercado

A administradora possui políticas, estruturas de governança e limites financeiros para o gerenciamento do risco de mercado e precificação dos ativos presentes nas carteiras. Para fundos de investimentos compostos predominantemente por valores mobiliários negociados em ambiente de bolsa, a administradora utiliza procedimentos e controles operacionais preponderantemente estatísticos, tais como análise de variância-covariância, testes de cenários de stress e *expected shortfall*. Para fundos de investimento que alocam seus recursos predominantemente em determinados ativos pelos quais ocorra sua participação em empreendimentos imobiliários, a administradora utiliza procedimentos e controles operacionais preponderantemente qualitativos, baseados na solicitação de informações e acompanhamento das atividades de gestão dos empreendimentos, e em reavaliações periódicas dos ativos em relação aos seus valores de emissão e contabilização.

d) Risco Operacional

A administradora possui regras, procedimentos, estruturas de governança e controles operacionais, devidamente documentados, para o gerenciamento do risco operacional, que incluem: o mapeamento das atividades e controles utilizados em todas as áreas da empresa, a fim de aperfeiçoá-los para minimizar possíveis riscos; o monitoramento constantemente das atualizações nas normas vigentes e avaliações do cumprimento de todos os requerimentos legais e regulatórios; o controle de enquadramento legal dos fundos; a condução de diligências prévias e periódicas de prestadores de serviço; procedimentos para o controle de ordens de clientes; controles de registro, acompanhamento e resolução de eventuais erros operacionais; bem como treinamentos periódicos para todos os colaboradores, com o objetivo de disseminar o conhecimento quanto à estrutura de controles internos da administradora, a cultura de respeito aos normativos e a boa-fé no desempenho das atividades.

21 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à regulação vigente, informamos que o Fundo contratou a auditoria independente somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

22 Alterações estatutárias

Em 1º de julho de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a transferência de administração do Fundo da Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários para a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a contratação da Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda. como gestora da carteira do Fundo e a alteração do regulamento do Fundo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2025.

* * *

Tais Santana Euclides Rocha
Contadora CRC 1SP345548/O-0

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Diretora Responsável